



**EDITAL Nº 1/2024/SCR - Manaus, 18 de janeiro de 2024**

**CRIAÇÃO DE CONTAS POUPANÇA - Art. 2º, §7º do Ato Conjunto nº  
02/2020/SGP/SCR.**

A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT da 11ª Região, YONE SILVA GURGEL CARDOSO, conforme o Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, alterado pelo Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, que normatiza, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, no uso de suas atribuições legais e disposições internas:

Considerando a determinação de que, nos processos arquivados definitivamente, não sendo localizado o devedor ou não existindo informação disponível para pagamento, o juízo deverá determinar a abertura de conta poupança na Caixa Econômica Federal em nome da empresa ou pessoa física destinatária do crédito e encaminhar o nº do processo, nome e CNPJ/CPF do executado, nº da agência e conta poupança e valor para a Corregedoria Regional, que deverá publicar no site do TRT edital permanente de informação das contas abertas em nome de executados, inteligência do Art. 2º, §7º do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR,

**FAZ SABER**, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foram criadas as **contas poupança** na Caixa Econômica Federal, conforme Relatório que se faz juntar como anexo a este Edital para todos os efeitos jurídicos.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e no DEJT.

Manaus, 18 de janeiro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*  
**YONE SILVA GURGEL CARDOSO**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria do TRT da 11ª Região